



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**  
**ENTIDADE 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**GESTOR A ÉPOCA**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ENTIDADE 3 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SUL BRASIL**  
**(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC)**  
**ANEXO V**

**Município de Sul Brasil, dezembro de 2017.**

## ANEXO V

### PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre a unidade e seus respectivos responsáveis.

##### a) Informações Gerais:

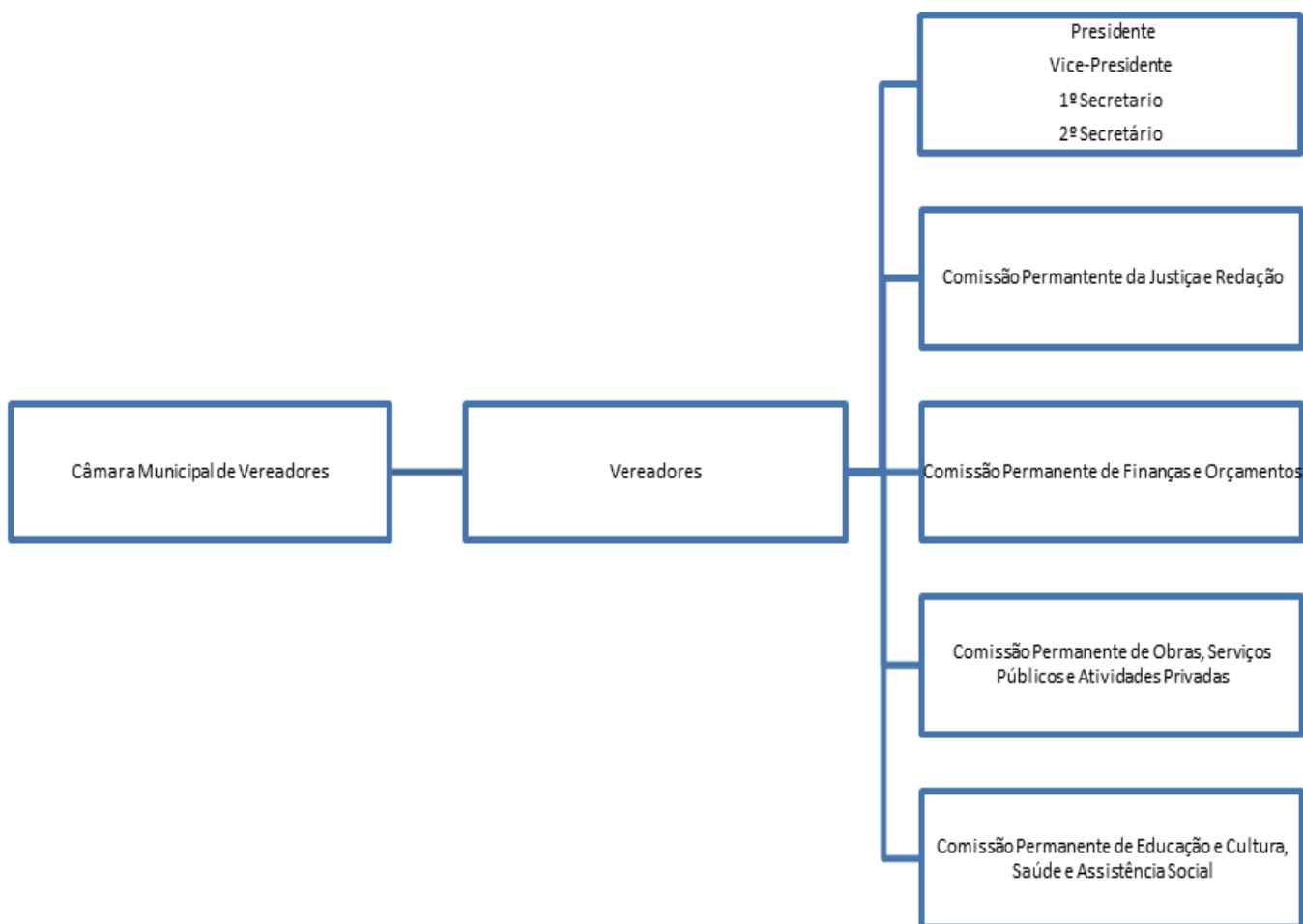
<b>Entidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
<b>CNPJ:</b>	24.078.878/0001-08
<b>Endereço:</b>	Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Centro, Sul Brasil/SC.
<b>Telefone:</b>	(49) 33670030
<b>E-mail:</b>	camara@sulbrasil.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.camarasulbrasil.sc.gov.br">http://www.camarasulbrasil.sc.gov.br</a>

##### b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente Gestor	Moacir Götz	987.241. 779-20	Vereador / Presidente Gestor a época	2017	Ata nº.01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017.	Fim de mandato letivo. 31/12/2020	Avenida Doutor José Leal Filho, s/n, centro, Sul Brasil/SC	camara @ sulbrasil. sc. gov.br
Vice - Presidente	Claudimar Ferrari	024.356. 769-30	Vereador	2017	Ata nº.01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017.	Fim de mandato letivo. 31/12/2020	Linha Três Amigos, interior, Sul Brasil/SC.	camara @ sulbrasil. sc. gov.br
Secretario	Celio Roberto Signor	753.236. 059-87	Vereador	2017	Ata nº.01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020,	Fim de mandato letivo. 31/12/2020	Linha Uru, interior, Sul Brasil/SC	camara @ sulbrasil. sc. gov.br

					de 01/01/2017.			
Segundo Secretário	Sirlei Paimi	942.311.689-20	Vereador	2017	Ata nº.01, da Sessão Solene da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2020, de 01/01/2017.	Fim de mandato letivo, 31/12/2020	Avenida Doutor José Leal Filho, s/n, centro, Sul Brasil/SC.	camara @ sulbrasil.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O Governo Municipal é constituído por dois poderes, o Poder Executivo, exercido pelo Prefeito, e o Poder Legislativo, exercido pela Câmara Municipal.

Assim, a competência municipal é constituída de duas funções básicas: a função administrativa e a função legislativa. A Câmara Municipal exerce a função legislativa com a participação do Prefeito. Cabe à Câmara legislar sobre as matérias de competência do Município a ser cumpridas no âmbito do seu território, e de acordo com as normas previstas na Lei Orgânica Municipal. A competência da Câmara em legislar se estende a todos os assuntos pertinentes ao

Município, discriminados no art. 30 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal do Município de Sul Brasil esta regulamentada pela Resolução nº.001/1995 a qual dispõe em relação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores. Nesta especifica todas as normas e regulamentos que regem.

Sendo constituída por nove representantes, eleitos por voto popular, com mandato eletivo de quatro anos, podendo haver reeleição. Tendo competência para propor aprovação de leis de qualquer matéria, com exceção daquelas reservadas à iniciativa do Prefeito, conforme dispuser a Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal exerce, portanto, o controle externo do Executivo mediante a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.

## **II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

### **a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

#### **1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:**

Programas e ações		Previsão		Execução Exercício 2017		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira PPA 2013-2017	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	160	1.789.000,00	40	457.290,86	160	100,00%	1.768.529,94	89,66%
2.002	Fiscalização de Atos da Administração (Atividade)	16	100.000,00	00	0,00	0	0	0	0

O quadro acima demonstra o programa e ação prevista no PPA-2013/2017, evidenciando os valores previstos de forma física e financeira referente os quatro anos da execução. Assim como demonstra a execução em relação ao Exercício de 2017. Já em relação às diferenças se faz um comparativo do executado em 2017 e a previsão total do PPA-2013/2017.

#### **3- Contingenciamento de despesas no exercício:**

A Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício não realizou em documentos / decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

#### **4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

A Câmara Municipal de Vereadores durante o exercício de 2017, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

No exercício de 2017, não houve a permanência de Restos a Pagar processados e não processados junto a Câmara Municipal de Vereadores.

**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA: (Por se tratar a sua apresentação facultativo, optou-se por não apresentar - Portaria N.TC-0608/2017)**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sul Brasil/SC, durante o exercício não realizou transferência de recursos mediante Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação ou Instrumento Congêneres.

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Despesas Liquidadas Anual			Despesa Realizada (Anual)
	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	10.590,00	10.590,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inexigibilidade de Licitação				
Contrato com sistema de Informática Betha			2.295,00	2.295,00
Consortio de Informática na Gestão Pública Municipal			3.360,00	3.360,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>16.245,00</b>	<b>16.245,00</b>

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

De conformidade com a Lei nº.8.666/1993 e Leis Municipais nº.74, de 17 de abril de 2015 e 1.027, de 06 de abril de 2015, os órgãos oficiais de publicação da Câmara Municipal de Vereadores, é:

- a) As publicações relacionadas a esta casa são publicadas no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios;

## **VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

Por se tratar de um município de pequeno porte o Controle Interno faz a maioria das suas recomendações de forma verbal.

### **a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

<b>Recomendações atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>
Para observar os prazos das prestações de contas.	Observar os prazos.	Setor de Contabilidade	Estão observando.	Procurando resolver.
Maior observância com as Diárias e Adiantamentos	Foram repassados modelos de solicitações mais uma vez, assim como orientado de como realizar a prestação de contas.	Todos os responsáveis, como contador, assessor jurídico e presidente.	Receberam os modelos e informações.	Cumprimento da Legislação.

### **b) Recomendações pendentes:**

Das recomendações expedidas pelo Controle Interno, até o momento pelo que verifiquei estão sendo acatadas.

## **VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

A Câmara Municipal de Vereadores não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2017.

## **VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

A Câmara Municipal de Vereadores não convencionou nenhum termo de parceria durante o

exercício de 2017.

**É o relatório.**

**Sul Brasil/SC, 28 de fevereiro de 2018.**

**Moacir Götz**  
Presidente  
Gestor à Época / 2017